

Petição:	Individual
Nome do 1º Peticionário ou de Pessoa Coletiva:	Narcisa da Conceição da Rocha Rodrigues
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Eletrónico:	
Documento de Identificação:	Passaporte Nº válido até:
Objeto sucinto da sua Petição:	violação do direito a pensão mínima ao abrigo do artº 44º dec. lei 187/2007 no caso antecipação no regime de desemprego
Texto da sua Petição:	Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República, Ao abrigo do Dec. lei 187/2007 de 10/05, no seu artº. 44º, nº 1, as pensões do regime de antecipação da pensão de velhice nas situação de desemprego involuntário de longa duração estão asseguradas pelos valores mínimos estabelecidos no artº 44º, deste diploma só estando excecionados dos mínimos as pensões previstas do artº 20º, alínea a, conforme resulta expressamente do artº. 44º, nº 3. Varias queixas foram transmitidas ao Ex. Senhor provedor da Republica, que reconhecendo violação de direito reencaminhou-as junto da Tutela, ao seja para a Secretaria de Estado da Segurança Social, mas que continuam sem desfecho, ao longo de vários anos. Solicito que seja definido de forma clara e concisa o conteúdo desta lei para que não deixe qualquer dúvida quanto a sua interpretação, e que seja respeitada a lei de forma ao direito a uma pensão mínima em caso de regime de desemprego ou que seja alterada, impossibilitando assim qualquer antecipação da idade de pensão de usufruir de uma pensão mínima.